

Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$130.927,50 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº20647 – 27100011.13.392.044.18296.03.335041.1.00.00.0.40/20656 – 27100011.13.392.044.18296.03.335041.1.01.00.040 Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 11 de julho de 2016 e terá duração até 30 de novembro de 2016 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 08 de julho de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Jane da Silva Guedes - REPRESENTANTE CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOLÓGICA – CENAPOP. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº025/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ – PROARTE Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL DEMANDA ESPONTÂNEA 2016 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de junho de 2016, na Lei de nº16.026 de 01 de junho de 2016 que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) na Lei nº15.939/2015, na Lei Federal nº13.019/2014 com suas modificações na Lei nº13.204/2015 e, no que couber, na Lei nº8.666/93. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(a) PROPONENTE através do Tesouro Estadual para a execução do Projeto “5ª BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE PAR EM PAR”, devidamente aprovado no EDITAL DEMANDA ESPONTÂNEA 2016 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de junho de 2016 Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº20647-27100011.13.392.044.18296.03.335041.1.00.00.0.40/20656-27100011.13.392.044.18296.03.335041.1.01.00.0.40 Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 29 de julho de 2016 e terá duração até 30 de dezembro de 2016 Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 29 de julho de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Bertrand Marie Bernard de Courville - REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ – PROARTE. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº002 de 01 de agosto de 2016.

DEFINE A ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA E AGRÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.93 inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Regulamento do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE publicado em 07 de Julho de 2000 em especial os Itens I, II, VI, VII e XII do Art.2º do Capítulo II do mesmo, RESOLVE:

Art.1º Definir a estratégia de governança fundiária e agrária para os municípios do Estado do Ceará promovendo parceria institucional para organização, transparência, controle social, política pública e emissão de títulos de terra.

Parágrafo único – Para pactuação das estratégias, os municípios interessados deverão celebrar Termo de Adesão junto ao IDACE com vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Art.2º Serão definidas como estratégia, o que segue:

- I – Constituição, por meio da Diretoria Técnica de Operações – DITEO/IDACE, de equipes técnicas para trabalhar em conjunto com os municípios na retirada de pendências cadastrais, quando necessário;
- II – Eventos institucionais para entrega de títulos;
- III – Treinamentos técnicos para ações de regularização fundiária e agrária em particular pendências cadastrais ou situações em campo, quando necessário;
- IV – Elaboração das respectivas plantas, memoriais descritivos e planilhas de cálculo dos imóveis rurais escriturados até 4 (quatro) módulos fiscais caracterizados como pertencentes à agricultura familiar; e,
- V – Organização de Comitês Municipais de Regularização Fundiária – CMRF.

Parágrafo primeiro – O IDACE, em conjunto com os respectivos municípios, poderá sugerir calendários de ações conjuntas.

Parágrafo segundo – Cada ente participe arcará com seus respectivos custos sem que hajam repasses ou comprometimento ao erário.

Parágrafo terceiro – Para consecução do previsto no Item V do caput, será necessário o que se refere o Parágrafo Único do Art.1º desta Resolução para que sejam instituídos os Comitês Municipais de Regularização Fundiária – CMRF e que estes possam no âmbito de suas competências:

- a) Identificar e mapear os principais problemas existentes no âmbito fundiário rural;
- b) Exercer o controle social mediante a apuração de irregularidades cadastrais;
- c) Promover articulação social com a comunidade local; e,
- d) Participar de encontros, palestras e seminários promovidos pelo IDACE e seus parceiros institucionais.

Art.3º Poderão participar do Termo de Adesão no âmbito do Estado do Ceará, Prefeituras Municipais, Secretarias de Agricultura ou equivalente, Sociedade Civil ou Associações juridicamente constituídas.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. Fortaleza 01 de agosto de 2016.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2016

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GALPÃO PRONAF CEASA-CE (ENTREPOSTO MARACANAÚ).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº20150002/DAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2016/DAE - PROCESSO nº5931490/2015-DAE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI FEDERAL nº8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$172.077,76 CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA-CE - CONTA Nº3.01.01.07.03.0049-4 - RUBRICA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2016 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - CONTRADADO.

José Maria Pimenta Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20150001/CEL 04/ PFORR-BIRD-SDE ORIGEM SDE

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo VIPROC nº0681402/2015 e no Processo VIPROC nº6138719/2015, **ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITAÇÃO COM FINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD (BANCO MUNDIAL) - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº8302-**